| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME |
|--------------------|----------|
| C32 | CLETODIM |

C32 - Cletodim

a) Ingrediente ativo ou nome comum: CLETODIM (clethodim)

b) Sinonímia: RE-45601

c) Nº CAS: 99129-21-2

d) Nome químico: (RS)-2-[(E)-1-[(E)-3-chloroallyloxyimino]propyl]-5-[2-(ethylthio)propyl]-3-hydroxycyclohex-2-enone

e) Fórmula bruta: C₁₇H₂₆CINO₃S

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Oxima ciclohexanodiona

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe II

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de abacaxi, algodão, alho, amendoim, batata, batata-doce, batata-yacon, berinjela, beterraba, café, caju, canola¹, caqui, cará, carambola, cebola, cenoura, citros, deboisia, ervilha, feijão, feijão-caupi, figo, fumo, gengibre, gergelim, girassol, grão-de-bico, inhame, jiló, lentilha, linhaça, maçã, mamona, mandioca, mandioquinha-salsa, mangaba, melancia, melão, nabo, pimenta, pimentão, quiabo, rabanete, soja, tomate e uva.

Aplicação em pré-emergência nas culturas de arroz, aveia, centeio, cevada, milho, trigo e triticale.

Aplicação em pré-emergência e pós-emergência nas culturas de eucalipto e pinus.

Aplicação como maturador na cultura de cana-de-açúcar.

| Culturas | Modalidade de Emprego (Aplicação) | LMR (mg/kg) | Intervalo de Segurança | |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------|--|
| Abacaxi | Pós-emergência | 0,3 | 50 dias | |
| Algodão | Pós-emergência | 0,5 | 50 dias | |
| Alho | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Amendoim | Pós-emergência | 5 | 30 dias | |
| Arroz | Pré-emergência | 0,05 | (1) | |
| Aveia | Pré-emergência | 0,5 | | |
| Batata | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Batata-doce ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Batata-yacon1 | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Berinjela ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias | |
| Beterraba ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Café | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias | |
| Caju | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias | |
| Cana-de-açúcar | Maturador | 0,5 | 20 dias | |
| Canola ¹ | Pós-emergência | 0,05 | 53 dias | |
| Caqui | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias | |
| Cará ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Carambola | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias | |
| Cebola | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Cenoura | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Centeio | Pré-emergência | 0,5 | | |
| Cevada | Pré-emergência | 0,5 | | |
| Citros | Pós-emergência | 0,05 | 20 dias | |
| Deboisia | Pós-emergência | UNA | | |
| Ervilha | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Eucalipto | Pré e pós-emergência | UNA | | |
| Feijão | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Feijão-caupi | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Figo | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias | |
| Fumo | Pós-emergência | UNA | | |
| Gengibre ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Gergelim | Pós-emergência | 0,05 | 53 dias | |
| Girassol | Pós-emergência | 0,05 | 53 dias | |
| Grão-de-bico | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias | |
| Inhame ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias | |
| Jiló¹ | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias | |

| Lentilha | Pós-emergência | 0,5 | 40 dias |
|-----------------------|----------------------|--------------|----------|
| Linhaça | Pós-emergência | 0,05 | 53 dias |
| Maçã | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias |
| Mamona | Pós-emergência | 0,05 | 53 dias |
| Mandioca | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias |
| Mandioquinha-salsa1 | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias |
| Mangaba | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias |
| Melancia | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias |
| Melão | Pós-emergência | 0,05 | 55 dias |
| Milho | Pré-emergência | 0,5 | (1) |
| Nabo ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias |
| Pimenta ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias |
| Pimentão ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias |
| Pinus | Pré e pós-emergência | UNA | |
| Quiabo ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 20 dias |
| Rabanete ¹ | Pós-emergência | 0,5 | 180 dias |
| Soja | Pós-emergência | 1 | 60 dias |
| Tomate | Pós-emergência | ência 0,5 20 | |
| Trigo | Pré-emergência | 0,5 (1) | |
| Triticale | Pré-emergência | 0,5 | |
| Uva | Pós-emergência | 0,05 | 23 dias |

UNA= Uso Não Alimentar

(1) não determinado devido à modalidade de emprego

Obs: Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR e para a avaliação do risco dietético será considerado o ingrediente cletodim e seus metabólitos 5-(2-etiltiopropil)ciclohexano-3-ona e 5-(2-etiltiopropil)-5-hidroxiciclohexano-3-ona, e seus sulfóxidos, expresso como cletodim.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

Resolução DC/ANVISA nº 3.606 de 22/11/2007 (DOU de 26/11/2007)

Resolução RE nº 1.339 de 24/03/10 (DOU de 29/03/10)

Resolução RE nº 3.512 de 28/07/10 (DOU de 02/08/10)

Resolução RE nº 2.839 de 06/08/13 (DOU de 07/08/13)

Resolução RE n° 2.185 de 06/08/15 (DOU de 07/08/15)

Resolução RE n° 1.216 de 12/05/16 (DOU de 13/05/16)

Resolução RE n° 681 de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Resolução RE n° 1.474 de 02/06/17 (DOU de 05/06/17)

Resolução RE n° 2.679 de 06/10/17 (DOU de 09/10/17)

Resolução RE n° 288 de 01/02/18 (DOU de 05/02/18)

Resolução RE n° 565 de 08/03/18 (DOU de 12/03/18)

Resolução RE n° 2.346 de 29/08/18 (DOU de 30/08/18)

Resolução RE nº 2.576 de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)

Resolução RE nº 3.571 de 16/12/19 (DOU de 18/12/19)

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014